

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-01/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luís do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.323.297/0001-30, estabelecida na Rua barão do Rio Branco, nº 380, Centro, Curbelo/MG, e-mail: moveis@orthovida.com.br e tel: (38) 3721-6983 ou (38) 3721-9177, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 14.854.629 SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob nº 083.721.346-00, residente e domiciliado(a) na cidade de Curvelo/MG, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 028/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	SOFÁ - sofá, material estrutura: aço tubular, material estofamento: espuma poliuretano, revestimento: couro ecológico, cor: preta, características adicionais: espuma densidade mínima 33kg,m3, quantidade assentos: 3 un, largura: 180 cm, profundidade: 70 cm, altura: 70 cm	Orthovida	20	Unidade	R\$ 1.039,00	R\$ 20.780,00

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 028/2022, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo de até 10(dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, estabelecido no Termo de Referência - (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência - (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

6.4. REVISÃO:

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa

remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:

7.1. Destinado às Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Transporte e Assistência Social.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 20.780,00(vinte mil, setecentos e oitenta reais);**

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a(s) CONTRATADA(S) serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE.

10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 10 de Outubro de 2022.


FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE

ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA
C.N.P.J nº 14.323.297/0001-30
Responsável legal da CONTRATADA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9 mensagens

Fls. 292

Gestor Contratos <gestaocontratosslq@gmail.com>

10 de outubro de 2022 às 12:33

Para: moveis@orthovida.com.br, licitacoesmcmoveis@gmail.com

Boa tarde!!

Convocamos a empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 026/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2022, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE da cidade de São Luís do Quitunde/AL.
Prazo para assinatura: 03 dias.

Atenciosamente,
Leandro Campos
Setor de contratos

POR FAVOR, CONFIRMEM O RECEBIMENTO DESTA.

MC MÓVEIS <licitacoesmcmoveis@gmail.com>

10 de outubro de 2022 às 12:47

Para: Gestor Contratos <gestaocontratosslq@gmail.com>

Prezado Leandro, boa tarde!

Faltou o anexo da ARP.

Atenciosamente,

MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

[Citação ocultada]

Gestor Contratos <gestaocontratosslq@gmail.com>

10 de outubro de 2022 às 12:49

Para: MC MÓVEIS <licitacoesmcmoveis@gmail.com>

Segue a ARP em anexo. Por favor, assinem todas as páginas.

[Citação ocultada]

**PE 028.2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-02.2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.docx**

309K

Móveis Orthovida Diniz Eireli <moveis.orthovida@gmail.com>

10 de outubro de 2022 às 12:58

Para: Gestor Contratos <gestaocontratosslq@gmail.com>

Cc: moveis@orthovida.com.br, licitacoesmcmoveis@gmail.com

Boa tarde,

Poderiam por gentileza, nos enviar por e-mail?

Aguardo retorno.

Att,

Ana Caroline

[Citação ocultada]

Gestor Contratos <gestaocontratosslq@gmail.com>
Para: Móveis Orthovida Diniz Eireli <moveis.orthovida@gmail.com>

10 de outubro de 2022 às 12:59

Segue a ARP em anexo. Por favor, assinem todas as páginas.

[Citação ocultada]

 **PE 028.2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-01.2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA.docx**
307K

MC MÓVEIS <licitacoesmcmoveis@gmail.com>
Para: Gestor Contratos <gestaocontratosslq@gmail.com>

10 de outubro de 2022 às 15:09

Prezado Leandro, boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo a ARP 028/2022 assinada na forma digitalizada.

Favor acusar o recebimento.

Cordialmente,

MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

On Mon, Oct 10, 2022 at 12:33 PM Gestor Contratos <gestaocontratosslq@gmail.com> wrote:
[Citação ocultada]

 **PE 028.2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-02.2022 -MC MÓVEIS.pdf**
280K

Gestor Contratos <gestaocontratosslq@gmail.com>
Para: MC MÓVEIS <licitacoesmcmoveis@gmail.com>

10 de outubro de 2022 às 16:06

Recebido.
Obrigado
[Citação ocultada]

Colchões Orthovida LTDA Indústria e Comércio <vendas02.orthovida@gmail.com>
Para: gestaocontratosslq@gmail.com

11 de outubro de 2022 às 17:02

Boa Tarde,

Conforme solicitado segue em anexo ATA assinada.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Josiane Cruz
Assistente Administrativo/Vendas
Ind. e Comércio de Colchões Orthovida LTDA



Colchões
Orthovida
Muitos sonhos ... uma vida!
www.orthovida.ind.br

Tel.: (38)3721-6983 WhatsApp
(38)3721-9177
(38) 99997-9177

Em ter., 11 de out. de 2022 às 15:09, Anderson Carlos Diniz Silva <anderson.orthovida@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Móveis Orthovida Diniz Eireli** <moveis.orthovida@gmail.com>

Date: ter., 11 de out. de 2022 às 08:28

Subject: Fwd: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

To: Anderson Carlos Diniz Silva <anderson.orthovida@gmail.com>

[Citação ocultada]

--

Anderson Carlos Diniz Silva
Sócio-administrador
Ind. e Comércio de Colchões Orthovida LTDA

Colchões
Orthovida
Muitos sonhos ... uma vida!
www.orthovida.ind.br

Tel.: (38)3721-6983
(38)3721-9177

skype: anderson.carlos@outlook.com

 **PE 028.2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-01.2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA-assindo.pdf**
192K

Gestor Contratos <gestaocontratosslq@gmail.com>

13 de outubro de 2022 às 09:39

Para: Colchões Orthovida LTDA Indústria e Comércio <vendas02.orthovida@gmail.com>

Bom dia.

Recebido.

[Citação ocultada]

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:4A27F340

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 028/2022

Ata de Registro de Preços Nº 26-01,02,03 /2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.323.297/0001-30, com valor vencido de R\$ 20.780,00 (vinte mil, setecentos e oitenta reais);

MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.043.317/0001-92, com valor vencido de R\$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais);

ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.003.125/0001-03, com valor vencido de R\$ \$ 1.008.854,00 (um milhão, oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, em atendimento às Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA: 10 de Outubro de 2022

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:418B3284

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 028/2022

Ata de Registro de Preços Nº 26-01,02,03 /2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUÁRIO EIREL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60, com valor vencido de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais);

CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417, inscrito no CNPJ sob o nº 31.322.418/0001-49, com valor vencido de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais);

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.948.013/0001-46, com valor vencido de R\$ \$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DIVERSOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE ASSINATURA: 17 de Outubro de 2022

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:CCF83775

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1218 – E1/2022
(AGRICULTURA FAMILIAR)

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1218/2022 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MINE E PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO TABUNEIRO DE DENTRO, inscrita no CNPJ nº 12.842.118/0001-46, Sediada no Povoado Tabuleiro de Dentro – Zona Rural – São Sebastião/AL objetivando o Fornecimento de Alimentos Presentes na Agricultura Familiar, voltados à composição da Merenda Escolar, atendendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Vencedora dos itens cotados, perfazendo o valor total de R\$ 157.126,50 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Data da Assinatura: 06/10/2022, Município de São Sebastião/AL.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:1F4942F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1218 – E2/2022
(AGRICULTURA FAMILIAR)

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1218/2022 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO GONGO, inscrita no CNPJ nº 12.841.177/0001-08, Sediada no Povoado Gongo – Zona Rural – São Sebastião/AL objetivando o Fornecimento de Alimentos Presentes na Agricultura Familiar, voltados à composição da Merenda Escolar, atendendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Vencedora dos itens cotados, perfazendo o valor total de R\$ 115.709,00 (Cento e Quinze Mil, Setecentos e Nove Reais). Data da Assinatura: 06/10/2022, Município de São Sebastião/AL.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:342905D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1218 – E3/2022
(AGRICULTURA FAMILIAR)

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1218/2022 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO GENIPAPO, inscrita no CNPJ nº 31.229.238/0001-17, Sediada no Povoado Genipapo – Zona Rural – São Sebastião/AL objetivando o Fornecimento de Alimentos